

Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A troca de peças em oficinas mecânicas, como a da Prefeitura, gera resíduos gerados que mecânica merecem atenção especial, pois comprometem a qualidade de vida das comunidades e o meio ambiente.

É necessário que o poder público dê conta do descarte correto de tais materiais, quando não mais em condições de ser utilizados.

Além disso, é fundamental que haja um controle detalhado de tudo quando é trocado na oficina da prefeitura, garantindo transparência para o processo e levando a conhecimento de todos como o dinheiro público está sendo utilizado.

Diante disso, esse projeto vem no sentido de estabelecer um programa de controle de troca de peças, apontando quais e quantas peças foram trocadas, os motivos para tais trocas, além de demonstrar os custos e se o município tem garantido a destinação correta das mesmas.

Pela importância de valorizar o servidor público municipal efetivo e pela capacidade orçamentária de realizar tal proposta, conto com a sensibilidade dos nobres colegas vereadores pela aprovação.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2017.

VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
VEREADOR

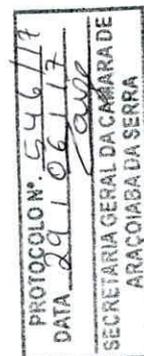
JAIR FERREIRA DUARTE NETO
VEREADOR

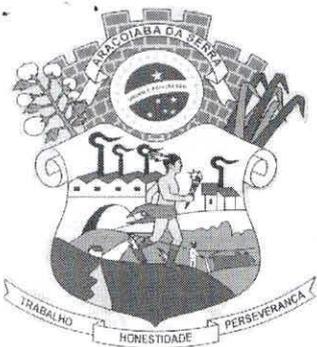
CARLOS DONIZETE PRADO
VEREADOR

PAULO SERGIO MARTINS JUNIOR
VEREADOR

JANUÁRIO ISAIAS SILVA
VEREADOR

VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
VEREADORA





Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

PROJETO DE LEI Nº 65 /2.017

Dispõe sobre a criação do
**PROGRAMA DE CONTROLE
DE TROCA DE PEÇAS** e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra decreta:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra obrigada a criar o Programa de Controle de Troca de Peças, destinado a ter um levantamento transparente das peças trocadas pela administração;

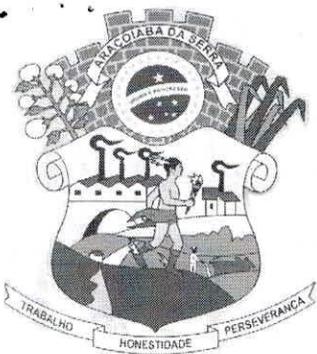
Art. 2º Através do setor responsável, a Prefeitura Municipal deverá uma planilha atualizada com os dados da troca de peças contendo;

1. Número ou dados de identificação da peça;
2. Local de acondicionamento;
3. Responsável pela troca;
4. Motivo da troca;
5. Custo da troca;
6. Local de destinação;
7. Data.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra deverá publicar mensalmente a planilha com os dados das trocas da peça nos meios oficiais – site oficial e página oficial nas redes sociais;

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra deverá, ainda, dar destinação ambientalmente correta, de acordo com a legislação federal e estadual vigentes, para as peças trocadas e destinadas ao descarte e que, preferencialmente, atenda aos serviços de reciclagem do município;

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

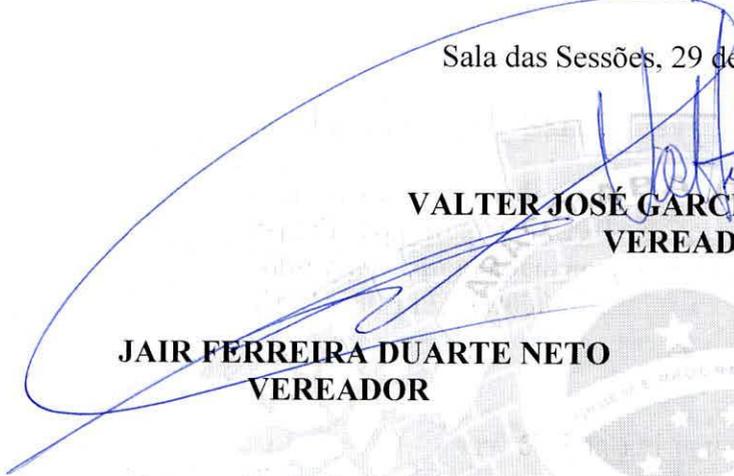
Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 30 dias contados da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2017


VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
VEREADOR


JAIR FERREIRA DUARTE NETO
VEREADOR


CARLOS DONIZETE PRADO
VEREADOR

PAULO SERGIO MARTINS JUNIOR
VEREADOR

JANUÁRIO ISAIAS SILVA
VEREADOR

VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
VEREADORA

TRABALHO

HONESTIDADE

PERSEVERANCA